



Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

07 / 03 / 25, às 16:53 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio - APAE, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.367 – Educação Especial

02.06.12.367.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelência no Ensino

02.06.12.367.0003.2062 – Concessão Subvenção a Apae Capitólio

02.06.12.367.0003.2062.335043 – Subvenções Sociais

R\$100.000,00 (Cem mil reais)



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de infra Estrutura

02.07.15 -Urbanismo

02.07.15.452 -Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitolio

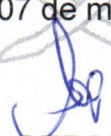
02.07.15.452.0009.2374 -Destinação Resíduos Sólidos

02.07.15.452.0009.2374.339039 – Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 07 de março de 2025.


CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, Projeto de lei que dispõe sobre:
“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar para repasse da subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio - APAE.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 07 de março de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de capitólio/MG



capitolio@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

Abertura de credito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a Apae capitólio

02 – Executivo

02.06 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.367 – Educação Especial

02.06.12.367.0003 – Novas Perspectivas Buscando Excelencia no Ensino

02.06.12.367.0003.2062 – Concessão Subvenção a Apae Capitolio

02.06.12.367.0003.2062.335043 – Subvenções Sociais

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de infra Estrutura

02.07.15 -Urbanismo

02.07.15.452 -Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitolio

02.07.15.452.0009.2374 -Destinação Resíduos Sólidos

02.07.15.452.0009.2374.339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$100.000,00 (Cem mil reais)